



ACTA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO

N.º: 01/2010

Data: 10/05/2010

Designação: CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA (RA/AMP/CONC.01/10)

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Membros do Júri: Marlene Ferreira Marques, Ana Cristina Pinho dos Reis Alves da Costa, Kelly Cristina Moreira Farias

Local: Paços do Concelho

Hora: 16:00

Analizados o pedidos de esclarecimentos apresentados no decurso do período determinado para o efeito, esclarece-se o seguinte:

Apresentação Publica:

- **Que exigências (por exemplo, maioria, residência, modo de certificação de voto único) serão definidas aos “eleitores”?**

- O modo de votação do público será estabelecido oportunamente e dele será dado conhecimento público atempadamente.

. Valor da empreitada

- O Valor da empreitada será de 3.000.000,00€, (sem IVA)

*Após a acta de esclarecimentos.
Ao Excmo. Sr. Presidente
co-henimento
O V.º. Presidente
J.ª Silva
11-5-2010*

Leitura Urbana:

- **Dispõem-se de registo fotográfico ou desenhado sobre a antiga fábrica?**

- Não há registos fotográficos da antiga fábrica. Mais se informa que parte dessa fábrica é hoje área ocupada pelos arruamentos.

- **Que previsão existe sobre o meio de transporte para a chegada dos visitantes? Em que proporção de utilização para o comboio, automóvel, camioneta?**

- Os horários dos transportes públicos não são muito adequados aos horários previstos para espectáculos, principalmente os que se realizarem á noite. O meio mais utilizado deverá ser de automóvel ou a pé para os moradores na cidade.

- **Dada a proximidade privilegiada da Estação de Comboio, que previsões estratégicas futuras prevê o Município e a CP/Refer para esta linha?**

- Ainda que haja projectos para o desenvolvimento da linha do CF, não é aconselhável considerar essa possibilidade nesta fase do processo já que os estudos ainda são muito pouco desenvolvidos e nada garante que se concretizarão.

- **O espaço exterior afecto ao Centro será de domínio privado ou poderá prever-se como espaço público?**
 - A regra é que o espaço envolvente seja aberto ao público, salvo se for justificado vedar alguma parte da área por condições a especificar.
- **Há limite de cércea? Há limite de número de pisos?**
 - O PDM em vigor não define regras para os equipamentos embora a regra desta zona seja 4,00m³/m² de terreno. De qualquer forma deverá ser garantida a integração na envolvente e o respeito pelas construções existentes.
- **Existe levantamento das redes de saneamento e linhas de água subterrâneas?**
 - Todas as infra-estruturas subterrâneas não estão instaladas no terreno afecto ao projecto.

Áreas Funcionais:

- **Há limite máximo para a Área Bruta de Construção Total?**
 - Não há limite para a área bruta de construção que não seja o resultante do limite financeiro do investimento.
- **Não interessa prever espaço de loja?**
 - Não está prevista qualquer loja neste espaço.
- **Na Entrada deve distinguir-se área de recepção a visitantes e área de recepção a grupos organizados, nomeadamente grupos escolares? Se sim, que áreas em m² devem ser afectadas aos grupos escolares?**
 - Não se julga necessário distinguir tipo de utentes na zona da entrada.
- **Quando se refere que a Entrada preveja uma «área de serviços administrativos» deve considerar-se o mesmo núcleo funcional de 50m² denominado Área do pessoal ou são núcleos diferentes? Sendo diferentes, para que número de pessoas deve ser programado e com que área?**
 - O espaço de serviços administrativos deverá, sempre que possível, estar situado de forma a permitir o controlo das entradas e saídas sem a necessidade de mais um funcionário, no caso dos dias normais de funcionamento. Para os dias de espectáculos, esse controlo deverá ser específico e já não se necessita que seja feito a partir dos serviços administrativos.
- **Quando se refere que a entrada tenha «características (que) permitam a realização de exposições» deve pensar-se em Exposições Temporárias?**
 - Sim, as exposições não terão carácter permanente.

- **Os Espaços de Exposição destinam-se apenas a exposições permanentes, sendo que as exposições temporárias se desenvolvem na Entrada, ou devem de qualquer modo repartir-se entre os dois tipos de exposição? Se sim, em que proporção devem ser divididos os 800m²?**
 - O espaço para exposições deverá ser contíguo para que sejam englobados num único no caso de ser uma exposição de maior dimensão ou em dois no caso de não ser necessário um espaço tão grande.

- **O acesso exterior a prever para o Auditório é exclusivamente técnico e não para o público?**
 - O acesso ao auditório a partir do exterior deverá ser técnico. É evidente que o espaço deverá ter as características necessárias para garantir a segurança e, como tal, deverá haver portas de saída suficientes. Será muito bom que cada porta de saída seja protegida por uma pequena pala de abrigo, com o cuidado de não se criarem recantos onde possa ser acumulado lixo ou outros elementos menos agradáveis.

- **Os materiais de consumo nas Reservas referem-se à montagem das Exposições?**
 - Material de Reserva deve ser considerado aquele que se destina a eventos pontuais, tais como, exposições, coffe-breaks, etc.

- **Para além de Instalações Sanitárias não é necessário prever Vestiários para o pessoal?**
 - O projecto deverá cumprir a legislação em vigor no que diz respeito às instalações sanitárias e vestiários.

- **Qual o número de lugares de estacionamento «estritamente necessários para o desenvolvimento da actividade no Centro»? Refere-se ao número de funcionários?**
 - O estacionamento para funcionários, actores e quem trabalha no espaço. Não deve ser esquecido o facto de poder haver visitas ilustres para as quais seja necessário um cais de paragem abrigado da chuva, junto da porta de entrada e onde as pessoas possam fumar.

- **Admite-se utilização de Monta-cargas?**
 - Aceita-se a existência de monta-cargas e não deve ser esquecida a obrigatoriedade de garantir a mobilidade de todos.

- **Quais são as características técnicas que deverão ser observadas para o auditório?**
 - O auditório deve respeitar a legislação em vigor e sob o ponto de vista técnico deve possibilitar as funções referidas nos documentos de concurso.

- **Deve-se considerar a existência de sala de ensaios? Se sim, quais deverão ser as suas características?**
 - Não se prevê sala de ensaios.

- **Deve-se considerar a existência de fosso de orquestra? Se sim, quais deverão ser as suas características?**
 - Não se prevê fosso de orquestra.

- **Para a sala de exposições, qual é a dimensão aconselhável do pé-direito livre?**
 - O pé-direito da sala de exposição deverá ser o resultante da solução arquitectónica e deve garantir espaço suficiente para peças de dimensão maior.

- **Gostaríamos de saber se é possível obter a informação da localização da parcela e a sua topografia, em formato ".dwg". Se não fosse possível, precisávamos confirmar se os ".pdf" que estão a disposição dos participantes do concurso, foram inseridos conforme os dados de escala gráfica. Desde já, agradecemos a atenção dispensada.**
 - Em resposta ao e-mail infra cumpre-me informar que não é necessária inscrição prévia para o concurso. Para poder concorrer deverá ter em consideração o regulamento do concurso definido nos Termos de Referência. Mais informo que, todas as peças do concurso estão no site do Município de Águeda, na área de "EDITAIS" com o seguinte link de acesso: http://www.cm-agueda.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=30803 Site do Município de Águeda: <http://www.cm-agueda.pt> em **Editais**. Caso tenha adesão formalizada poderá aceder à Plataforma Electrónica de Contratação Pública, no endereço <http://www.vortalgov.pt> e aceder à opção FORNECEDORES DO ESTADO – ACESSO UNIVERSAL.

- **Nos elementos de entrega, refere que o projecto (plantas, cortes e alçados) deverá ser apresentado à escala 1/200.**

No entanto, gostaríamos de saber se esta escala é vinculativa, ou poderá apresentar-se as plantas, cortes e alçados à escala 1/250, sem prejuízo da representação do projecto?
Visto que a quantidade de painéis (4), não suficientes para representar o projecto.

 - A escala é obrigatória.

- **Segundo o Art.º 16 dos Termos de Referência, o envio do trabalho por serviço postal deve ser feito "sob registo e com aviso de recepção". Dado que o correio registado tem um limite de peso de 2Kg e que o peso dos invólucros com toda a documentação pedida ultrapassa esse peso, nos Correios informam-nos que a opção passa por enviar pelo serviço de correio especial "EMS Rápido", mas que obriga à identificação do remetente. Gostaríamos de confirmar se podemos enviar desta forma e na Câmara Municipal de Águeda, aquando da recepção, um funcionário retira o embrulho do correio deixando apenas o "invólucro exterior" (já sem remetente), mantendo assim o anonimato perante o júri do concurso? Relembramos também o facto do "aviso de recepção" referido no Art.º 16 dos Termos de Referência implicar a necessidade de ter a morada do remetente.**

ACTA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO

Data: 10/05/2010

- O envio terá de ser de forma a não ser possível qualquer identificação do remetente. Caso não seja possível enviar numa única encomenda todos os documentos, o concorrente poderá entregar PESSOALMENTE ou enviar em vários envelopes pelo correio, todos com o código de identificação comum, com a inscrição do nº de envelopes, por exemplo: 1/3, 2/3, 3/3. De qualquer forma, a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo extravio de qualquer um dos envelopes.

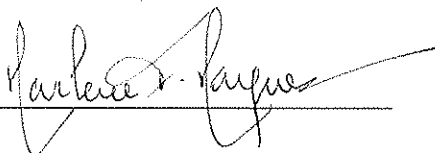
O Júri decidiu, ainda, anexar em formato WORD o ANEXO IV, "BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO" que consta dos Termos de Referência.

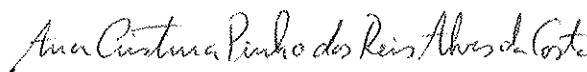
Mais decidiu, inserir no site da www.cm-agueda.pt (EDITAIS) o levantamento topográfico do terreno onde se pretende construir o Centro de Artes.

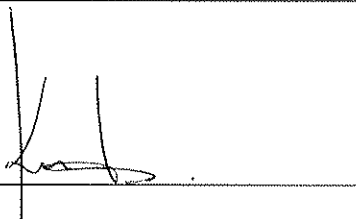
Foi, ainda, separados ficheiros, que se encontravam na pasta "desenhos" na Plataforma Vortal, de forma a facilitar o download dos desenhos.

Águeda, 10 de Maio de 2010

O Júri









GABINETE DE ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Anexo IV | Boletim de Identificação

(1)

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 11.º)

NÚMERO DE ORDEM DO TRABALHO (2)

NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL DO CONCORRENTE _____

MORADA/

SEDE _____

CÓDIGO POSTAL _____

TELEFONE _____

TELEFAX _____

EMAIL _____

COORDENADOR DA EQUIPA DE PROJECTO _____

MEMBROS DA EQUIPA DE PROJECTO	ESPECIALIDADE	RUBRICA

COLABORADORES	FUNÇÃO	RUBRICA

_____, ____ DE _____ DE 2010

O CONCORRENTE, (3)

Amatista



GABINETE DE ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTAS:

- (1) A INSERIR NO INVÓLUCRO DOS "DOCUMENTOS", NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 14.º (MODO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS)
- (2) A PREENCHER PELO JÚRI;
- (3) ASSINATURA DO CONCORRENTE PESSOA SINGULAR OU DO/S REPRESENTANTE/S LEGAL/AIS DO CONCORRENTE, SE SE TRATAR DE PESSOA COLECTIVA:

Amatista *Kat*
Pág. 2/3